



DIÁRIO OFICIAL

**Estado do
Rio Grande
do Norte**

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 64

NATAL, 23 DE ABRIL DE 1997- QUARTA-FEIRA

NÚMERO: 8.994

PODER EXECUTIVO

*LEI N.º 7.004 DE 17 DE ABRIL DE 1997

Institui no âmbito estadual, o "Dia do Espírito", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito estadual, o "Dia do Espírito", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 17 de abril de 1997,
109ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

*Republicada por incorreção.

*LEI N.º 7.005 DE 17 DE ABRIL DE 1997

Dá denominação ao Hospital que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado doutor **NELSON INÁCIO DOS SANTOS**, o Hospital da cidade de Assu, pertencente a rede hospitalar do Estado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 17 de abril de 1997, 109ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
José Carlos Bezerra Passos

*Republicada por incorreção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Administração

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 323 de 08 de abril de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1.º, inciso III, do Decreto n.º 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo n.º 095/96-GVG,

RESOLVE retificar a Resolução n.º 1.318, de 18.11.96, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16.01.97, para conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do artigo 29, inciso III, letra "a", § 4.º, incisos I e II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 102, § 2.º e 115, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 122, de 30.06.94, a **WALDEMAR LUIZ DE SANTANA**, matrícula n.º 10.197, no cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Gabinete da Vice-Governadoria, com as vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 122/94, a vantagem pessoal prevista no artigo 55, §§ 3.º e 6.º, da Lei Complementar n.º 122, de 30.06.94, à razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação de Representação de Gabinete, símbolo NA-1, acrescida em 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 9.º, do Decreto n.º 12.689, de 31.07.95, e proventos aumentados em 20% (vinte por cento), conforme o § 1.º, do artigo 29 da referida Constituição.

PUBLIQUE-SE.

Roberto Brandão Furtado
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MES DE ABRIL/97

BOLETIM Nº 13

DATA.: 17/04/97
Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO	REALIZADA	A REALIZAR
EXECUÇÃO DE CAIXA			
A. RECEITAS	131.851.368	92.628.663	39.222.705
A.1.FPE	39.839.000	20.162.272	19.676.728
A.2.ICMS	32.512.000	32.440.815	71.185
A.3.ROYALTIES	1.080.000		1.080.000
A.4.FCEPI	236.000	93.273	142.727
A.9.OUTRAS RECEITAS	58.184.368	39.932.303	18.252.065
SALDO ANTERIOR	2.182.368	2.182.368	
EMPRÉSTIMO P/ ANTECIP. DE RECEITA ORÇAM. (BB)	40.000.000	29.240.000	10.760.000
CONVÊNIOS/RECURSOS			
DIRET. ARRECADADOS (1)	15.000.000	7.656.562	7.343.438
OUTRAS	1.002.000	853.373	148.627
B. DESPESAS	134.004.000	67.358.918	68.450.311
B.1. LIBERAÇÕES VINCULADAS	8.450.000	2.788.779	5.661.221
TRANSF. A MUNICÍPIOS	8.450.000	2.788.779	5.661.221
B.2. LIBERAÇÕES ORDINÁRIAS	70.554.000	56.011.763	15.257.426
PESSOAL E ENCARGOS	50.047.000	43.018.032	7.028.968
SERVIÇO DA DÍVIDA	8.136.000	4.500.059	3.635.941
PARC. ENCARGOS	2.171.000	285.660	1.885.340
CUSTEIO	6.000.000	3.292.823	2.707.177
POUPANÇA SOCIAL	3.000.000	3.052.294 +	52.294
PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. INDUST.-PROADI	1.200.000	1.862.895 +	662.895
B.3. CREDORES DIVERSOS	55.000.000	8.558.376	47.531.664
EMPRÉSTIMO P/ ANTECIP. DE RECEITA ORÇAM. (BB)	40.000.000		40.000.000
CONVÊNIOS/RECURSOS			
DIRET. ARRECADADOS (1)	15.000.000	7.468.336	7.531.664
DIVERSOS		1.090.040 +	1.090.040
C. RESULTADO DE CAIXA (A-B)	-2.152.632		

(1) RECURSOS QUE TRANSITAM NA CONTA ÚNICA PARA REGISTRO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 218 de 18 de março de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1.º, inciso III, do Decreto n.º 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo n.º 000023/97-SECD,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos), nos termos do artigo 29, inciso III, letra "c", § 4.º, incisos I e II, da Constituição Estadual, combinado